



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 486/93 **De 26 de janeiro de 1993**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO APROVADO PELA LEI Nº 472 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992”.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do exercício de 1993, o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), mensal, sendo reajustado de acordo com percentual do salário mínimo, para subvenção a Associação Cruzeirense de Apoio ao Menor – ACAM.

Art. 2º - Os recursos mencionados à execução do disposto no artigo anterior são aqueles previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito adicional será aberto em dotação ao orçamento vigente, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 26 de janeiro de 1993.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal